



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 028/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), ACESSO À INTERNET E COM FORNECIMENTO DE CHIPS E APARELHOS (REGIME DE COMODATO), O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, BLC 001-Sala 501 a 1208, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, tendo por seus representantes legais, o seu Gerente, Monique Ibrahim Martins Leão, brasileira, casada, administradores de empresas, Portador do documento de identidade nº 11121964-8, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 080.761.007-04, e o seu Procurador, Sr. Umberto Napolitano, Italiano, casado, bacharel em direito, CPF nº 719.778.641-04, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.481/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 028/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 20/09/2025 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 20/09/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base na cláusula terceira do contrato CMS nº 028/2023, fica reajustado o valor total de R\$ 82.227,82 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos, segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 1.481/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS N° 028/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 19 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

TIM S.A  
Monique Ibrahim Martins Leão

TIM S.A  
Umberto Napolitano